



GOVERNO DE SERGIPE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

RESOLUÇÃO N.º 002/2009

Dispõe acerca do atendimento prestado nas Defensorias Cíveis da Comarca de Aracaju e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no exercício da atribuição que lhe é deferida pelo disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar n.º 70 de 15 de maio de 2002, decide fazer expedir a seguinte resolução:

Art. 1º - O atendimento das Defensorias Públicas Cíveis da Comarca de Aracaju dar-se-á mediante agendamento prévio, mediante distribuição em Livro de Registro instituído pela Corregedoria-Geral.

Art. 2º - As Defensorias Públicas Cíveis destinarão 02 (dois) dias semanais para atendimento aos assistidos, o que será feito pessoalmente pelo Defensor Público, das 08h00min às 13h00min, nos dias indicados na Tabela constante do Anexo Único.

Art. 3º - O Defensor Público atenderá a cada dia de atendimento o número de 05 (cinco) casos iniciais e igual número de retornos, ressalvados os casos de urgência, com prazos já em curso e por expirar, tais como nos casos de resposta do réu, que deverão ser atendidos independentemente do número de agendamentos, observado o prazo concedido à parte.

Art. 4º - Em caso de ausência do Defensor Público, justificada previamente perante a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, os assistidos serão atendidos nos dois dias de atendimento imediatamente seguintes, sem prejuízo dos atendimentos já agendados e dos prazos processuais concedidos às partes.

Parágrafo único - Na hipótese de ausência injustificada, os assistidos agendados serão atendidos no dia de atendimento imediatamente subsequente, sem prejuízo dos atendimentos já agendados e dos prazos processuais concedidos às partes.

Art. 5º - O Defensor Público deverá officiar a Vara Cível onde se encontra lotado, a fim de solicitar que as audiências sejam realizadas em dias diversos dos de atendimento.

Art. 6º - Esta Resolução não se aplica à 16ª e à 17ª Defensorias Cíveis da Comarca de Aracaju.

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Vila Cristina, 382 - São José
CEP: 49.015-000 - Telefone: (79) 3179-7440
Fax: (79) 3179-7446 - www.defensoria.se.gov.br

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Pça da Bandeira / Av. Barão de Maruim, 20
Centro - CEP: 49.015-020
Telefone: (79) 3211-6060



GOVERNO DE SERGIPE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

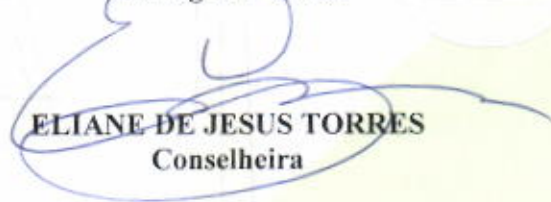
Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de março de 2009.


ELBER BATALHA GÓES
Defensor Público Geral


ALMO BATALHA DE BRITTO
Sub-defensor Público Geral


MARCELO ROCHA MESQUITA
Corregedor Geral


ELIANE DE JESUS TORRES
Conselheira


ROSANA DE ASSIS MARTINS
Conselheira


JULIANA CARVALHO MACEDO SOBRAL
Conselheira

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Vila Cristina, 382 - São José
CEP: 49.015-000 - Telefone: (79) 3179-7440
Fax: (79) 3179-7446 - www.defensoria.se.gov.br

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Pça da Bandeira / Av. Barão de Mauim, 20
Centro - CEP: 49.015-020
Telefone: (79) 3211-6060



GOVERNO DE SERGIPE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE

RESOLUÇÃO N.º 002/2009

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE ATENDIMENTO DAS DEFENSORIAS CÍVEIS DE ARACAJU

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
1ª Defensoria Cível	2ª Defensoria Cível	1ª Defensoria Cível	2ª Defensoria Cível
3ª Defensoria Cível	4ª Defensoria Cível	3ª Defensoria Cível	4ª Defensoria Cível
5ª Defensoria Cível	7ª Defensoria Cível	5ª Defensoria Cível	7ª Defensoria Cível
6ª Defensoria Cível	8ª Defensoria Cível	6ª Defensoria Cível	8ª Defensoria Cível
11ª Defensoria Cível	9ª Defensoria Cível	11ª Defensoria Cível	9ª Defensoria Cível
13ª Defensoria Cível	10ª Defensoria Cível	13ª Defensoria Cível	10ª Defensoria Cível
14ª Defensoria Cível	12ª Defensoria Cível	14ª Defensoria Cível	12ª Defensoria Cível
15ª Defensoria Cível	18ª Defensoria Cível	15ª Defensoria Cível	18ª Defensoria Cível
20ª Defensoria Cível	19ª Defensoria Cível	20ª Defensoria Cível	19ª Defensoria Cível
----	21ª Defensoria Cível	----	21ª Defensoria Cível

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Vila Cristina, 382 - São José
CEP: 49.015-000 - Telefone: (79) 3179-7440
Fax: (79) 3179-7446 - www.defensoria.se.gov.br

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Pça da Bandeira / Av. Barão de Mauim, 20
Centro - CEP: 49.015-020
Telefone: (79) 3211-6060